

Edital

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, faz público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 10 de dezembro de 2025, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, na sua sessão ordinária de 23 de dezembro de 2025, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do referido diploma, deliberou, para o ano de 2026, fixar uma derrama de 1% para a generalidade dos sujeitos passivos e, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento n.º 210/2023, de 15 de fevereiro, (Regulamento de Benefícios Fiscais no âmbito de Impostos Municipais do Município de Ponta Delgada) isentar da referida taxa os sujeitos com um volume de negócios inferior a 150.000,00 euros assim como os sujeitos com um volume de negócios superior a 150.000,00 euros e igual ou inferior a 300.000,00 euros, e desde que criem ou nos últimos 2 (dois) anos económicos tenham criado e mantido o seguinte número de postos de trabalho:

Microempresas – 1 posto de trabalho;

Pequenas empresas – 3 postos de trabalho;

Médias empresas – 6 postos de trabalho.

Para conhecimento geral se publica o presente edital informando-se que os outros de igual teor serão afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 29 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara



Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral